

2ª CORRIDA DIA DO SOLDADO



Data: 23 de agosto de 2026

Horário: 8h30min

**Local: Avenida do Exército, Boi Morto,
Santa Maria – RS**

Organização:



REGULAMENTO DA CORRIDA DIA DO SOLDADO – 2026

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – Este regulamento rege a CORRIDA DIA DO SOLDADO, evento que compreende dois percursos de corrida de rua, nas distâncias de 5 e 10 quilômetros, sendo executado no bairro Boi Morto da Cidade de Santa Maria-RS.

Art. 2º – A CORRIDA DIA DO SOLDADO, na Gu de Santa Maria, é promovida pela 3ª Divisão de Exército juntamente com a Prefeitura de Santa Maria, por intermédio da Secretaria de Município de Esporte e Lazer.

Parágrafo único – O evento é apoiado pela 6ª Brigada de Infantaria Blindada e Círculo Militar de Santa Maria.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Objetivo Geral: Promover a integração e a socialização entre atletas amadores e a família militar por meio da corrida de rua, utilizando essa modalidade como um catalisador de movimento que transforma o simples ato de correr em uma prática esportiva estruturada, capaz de elevar a qualidade de vida e o bem-estar dos participantes.

Art. 4º - Objetivos Específicos:

I – Civismo: cultivar os heróis militares do Brasil, homenageando o Patrono do Exército, Marechal Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias;

II – Valores militares: promover o espírito de corpo, por meio da camaradagem e culto aos valores e às tradições da organização;

III – Valorização Institucional: associar a imagem do Exército a ações de esporte e lazer, que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos participantes;

IV - Promoção da Saúde: estimular a prática de atividades físicas regulares para a comunidade, visando a manutenção da higiene e saúde; e

V – Integração Social: aproximar a família militar e a comunidade de Santa Maria por meio do esporte, reforçando os laços entre a sociedade e a Força Terrestre.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO

Art. 5º – A Coordenação Geral da CORRIDA DIA DO SOLDADO é o órgão máximo durante a realização do evento, responsável por decidir sobre qualquer dúvida na aplicação deste regulamento e/ou outra questão que não esteja regulada nestas normas. A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Diretor geral da prova;

II – Responsável técnico pela coordenação da prova; e

III – Representante da Empresa de Cronometragem contratada para o evento.

Art. 6º – Compete à Coordenação Geral:

I – Coordenar a execução integral do evento;

II – Prover os recursos necessários para a infraestrutura e segurança das provas; e

III – Deliberar sobre casos omissos neste regulamento ou recursos apresentados pelos atletas.

CAPÍTULO IV – DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO E INSCRIÇÕES

Art. 7º – A CORRIDA DIA DO SOLDADO será realizada no dia 23 de agosto de 2026.

Art. 8º – As inscrições serão realizadas no período de 1º de junho a 5 de agosto (encerrando-se às 18h do dia 5 de agosto) ou até atingir o limite de inscritos (o que ocorrer primeiro), sendo feitas pelo site: <https://windfit.app/events/2-corrida-dia-do-soldado>

Parágrafo único. O pagamento poderá ocorrer da seguinte forma:

I – Cartão de crédito: à vista (sem parcelamento);

II – Boleto bancário: para pagamento em até 2 (dois) dias;

III – Pix: será gerada uma chave aleatória para o pagamento em até 1 (um) dia; e

IV – Cupom: após solicitação à Coordenação Geral, nos casos de desconto homologados – nesta opção haverá apenas uma forma de pagamento, o PIX, sendo gerada uma chave aleatória para o pagamento em até 1 (um) dia.

Art. 9º – No ato da retirada do Kit, todos participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade. Menores de 18 anos devem apresentar termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal, formulário no site de inscrições.

Parágrafo único – Caso o participante não possa retirar o seu kit pessoalmente, outra pessoa poderá retirá-lo em seu lugar. Para isto, esta pessoa deverá levar uma cópia impressa ou foto do documento de identificação da pessoa a quem deseja retirar o kit.

Art. 10 – Os valores das inscrições para as provas serão:

I – 1º Lote de 300 inscrições, no período de 1º a 30 de junho, o que acabar primeiro, no valor de R\$ 65,00;

II – 2º Lote de 300 inscrições, no período de 1º a 20 de julho, o que acabar primeiro, no valor de R\$ 75,00; e

III – 3º Lote de 200 inscrições, no período de 21 de julho a 5 de agosto, o que acabar primeiro, no valor de R\$ 85,00.

§ 1º – Cancelamento e Reembolso: Conforme o Código de Defesa do Consumidor, o atleta tem direito à desistência e reembolso em até 7 (sete) dias corridos após a data do pagamento, limitado ao dia 5 de agosto de 2026. Após este prazo, não haverá devolução de valores devido aos custos de logística e estrutura já empenhados.

§ 2º – Pendências: Inscrições com pagamento não confirmado (validação a cada 5 dias) serão excluídas automaticamente do sistema.

§ 3º – Inscrições no Local: Sob nenhuma hipótese serão realizadas inscrições no dia da prova.

§ 4º – Titularidade: Não será permitida a troca de titularidade ou percurso após a conclusão da inscrição.

§ 5º – Pessoa Idosa: as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741, de 2003, têm direito a desconto de 50% no valor da inscrição, devendo comprovar, com documento original de identidade, no ato da retirada do kit, mediante anulação da inscrição em caso de não comprovação do direito.

§ 6º – PcD: As inscrições de Atletas PcD serão homologadas mediante o envio do laudo médico com código CID, assinatura e carimbo, para o e-mail corridadiadosoldadosm@gmail.com. A validação será realizada pela Coordenação Geral do evento e dará ao atleta o direito ao desconto de 50% (conforme lote vigente) no valor da inscrição, que será realizada pelo site do evento (Opção cupom). A data limite para esta solicitação é o dia 20 de julho de 2026.

§ 7º – As inscrições para Atletas alunos de escolas públicas do ensino médio, residentes e matriculados em Santa Maria-RS (alunos com 14 anos ou mais), serão homologadas mediante o envio da ficha de matrícula atualizada e assinatura do secretário da Escola ou professor de Educação Física, para o e-mail corridadiadosoldadosm@gmail.com. A validação será realizada pela Coordenação Geral do evento e dará ao atleta o direito ao desconto de 50% (conforme lote vigente) no valor da inscrição, que será realizada pelo site do evento (Opção cupom). A data limite para esta solicitação é o dia 20 de julho de 2026.

§ 8º – As inscrições para Atletas que possuem cadastro no Bolsa Família serão homologadas mediante apresentação do Número de inscrição no CadÚnico, com o envio para o e-mail

corridadiadosoldadosm@gmail.com. A validação será realizada pela Coordenação Geral do evento (será feita consulta para confirmar a autenticidade das informações). Essa opção dará ao atleta o direito ao desconto de 50% (conforme lote vigente) no valor da inscrição, que será realizada pelo site do evento (Opção cupom). A data limite para esta solicitação é o dia 20 de julho de 2026.

§ 9º – As taxas de conveniência e o seguro do atleta, cobradas pelo portal, no ato da inscrição, são de responsabilidade do atleta e serão cobradas integralmente, inclusive nas inscrições com direito ao desconto de 50% (conforme lote vigente), mesmo sendo divulgadas incluídas no valor da inscrição.

CAPÍTULO V – DA COMPOSIÇÃO E RETIRADA DE KITS

Art. 11 – Os kits serão compostos de número de peito, chip e camiseta.

Parágrafo único – Será entregue uma medalha de participação (após a linha de chegada) aos atletas que concluírem a prova.

Art. 12 – A entrega dos kits será no período de 20 a 22 de agosto, das 9h às 17h, no QG da 3ª Divisão de Exército, e no dia 23 de agosto (domingo, dia da prova), das 7h às 8h, impreterivelmente, a fim de não atrasar a largada da prova, no local do evento.

§ 1º – Não haverá entrega de kits fora dos dias e horários descritos no caput. O atleta que não retirar o seu kit nos prazos determinados neste regulamento perderá o direito ao mesmo.

§ 2º – O Chip e o Número de peito são pessoais e intransferíveis, sendo o atleta sujeito a desclassificação imediata, sem direito à apuração de tempo.

§ 3º – Caso o atleta venha faltar a corrida, não será devolvido valor de taxa de inscrição e nem será guardado o seu kit para entrega posterior ao evento.

Art. 13 – No ato da retirada do Kit, é obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto.

Parágrafo único. Os atletas menores de 18 anos (de 14 a 17 anos) deverão obrigatoriamente apresentar o termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal (disponível para impressão no site).

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art. 14 – As provas serão disputadas nas distâncias de 10 km e 5 km, sendo as categorias definidas por faixa etária e sexo (Masculino e Feminino), conforme segue:

Categorias | Faixa Etária | Sexo | Distâncias Permitidas

A | 14 a 17 anos | M e F | 5 km

B | 18 a 24 anos | M e F | 5 km e 10 km

C | 25 a 29 anos | M e F | 5 km e 10 km

D | 30 a 34 anos | M e F | 5 km e 10 km

E | 35 a 39 anos | M e F | 5 km e 10 km

F | 40 a 44 anos | M e F | 5 km e 10 km

G | 45 a 49 anos | M e F | 5 km e 10 km

H | 50 a 54 anos | M e F | 5 km e 10 km

I | 55 a 59 anos | M e F | 5 km e 10 km

J | 60 a 64 anos | M e F | 5 km e 10 km

K | 65 a 69 anos | M e F | 5 km e 10 km

L | 70 anos ou mais | M e F | 5 km e 10 km

M | Pessoa com Deficiência Visual | M e F | 5 km e 10 km

N | Cadeirante | M e F | 5 km

§ 1º – Para efeito de classificação em categoria, será considerada a idade que o atleta terá em 31 de dezembro de 2026 (ano de nascimento).

§ 2º – Há restrição de distância para menores de 18 anos conforme previsto na Norma 12 da CBAAt.

§ 3º – Atletas com deficiência visual (Categoria M) deverão obrigatoriamente informar os dados do Atleta Guia no ato da inscrição. O atleta guia não deverá, em momento algum, empurrar, puxar ou propelir o atleta. O método de condução deverá ser através de uma corda que irá ligar ambos, através dos braços, mão ou dedos.

§ 4º – Atletas cadeirantes (Categorias N – 5 km) devem utilizar cadeiras específicas para competição, sendo obrigatório o uso de capacete.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO, HORÁRIO E ORDEM DE LARGADA

Art. 15 – O percurso de ambas as provas, 5km e 10km, será na avenida do Exército, com largada em frente ao 4º Batalhão de Logístico (4º B Log) – Avenida do Exército, s/nº, bairro Boi Morto, Santa Maria-RS.

Art. 16 – O horário de largada de ambas as provas, 5km e 10km, será às 8h30min. Não haverá ordem de largada diferenciada.

CAPÍTULO VIII – DA APURAÇÃO DE RESULTADOS E PREMIAÇÃO

Art. 17 – A homologação dos resultados na disputa pela classificação GERAL utilizará o tempo BRUTO (ordem de chegada). No caso dos resultados da classificação por CATEGORIAS será utilizado o tempo LÍQUIDO, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem (registrado pelo tapete de cronometragem no momento em que o atleta cruza a linha de largada e chegada).

Parágrafo único – O tempo de escoamento máximo será de 5 minutos, não sendo computado para fins de apuração de resultado ou cronometragem, contado após o sinal sonoro de largada oficial, ao término do qual, haverá a desclassificação sumária dos atletas que não tiverem transposto a linha de largada.

Art.18 – A premiação da CORRIDA DIA DO SOLDADO será constituída de:

I – Medalha de participação a todos os atletas inscritos que concluírem as provas;

II – Medalhas para os 3 (três) primeiros colocados das categorias de A a L, masculino e feminino, nas distâncias 5 km e 10 km;

III – Troféus para os 3 (três) primeiros colocados das categorias de M (nas distâncias 5 km e 10 km) e N (na distância 5 km), masculino e feminino; e

IV – Troféus para os 5 (cinco) primeiros colocados na Classificação Geral, masculino e feminino, nas distâncias 5 km e 10 km.

Parágrafo único – Os atletas premiados na Classificação Geral, masculino e feminino, nas distâncias 5 km e 10 km, não participarão da premiação por faixas etárias (Categorias), evitando a dupla premiação e prestigiando um número maior de atletas.

Art. 19 – Não haverá premiação em dinheiro.

CAPÍTULO IX – ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 20 – Serão disponibilizados ao longo do percurso, pontos de hidratação com água potável.

Art. 21 – Haverá, em local identificado, próximo do local da largada, o serviço de guarda-volumes para os atletas participantes do evento, sendo o número de peito o material de identificação dos mesmos. Os objetos devem ser retirados logo após o término da prova, sendo o guarda-volumes será desativado em 30 minutos após o encerramento da corrida.

Art. 22 – A organização disponibilizará banheiros químicos para as necessidades fisiológicas dos atletas, em local próximo ao local de largada da prova, não havendo área para banho ou troca de roupas.

§ 1º – Solicita-se aos atletas que evitem deixar para utilizar os sanitários nos últimos minutos antecedentes a largada, evitando o acréscimo de tempo de prova ou a desclassificação.

§ 2º – Alerta-se que o local da largada é uma área pública, próxima de área militar, não sendo autorizada a utilização inadequada deste espaço, com comportamentos inadequados como, por exemplo, jogar lixo ou urinar na via.

Art. 23 – Recomenda-se a todos os participantes a realização de uma avaliação médica rigorosa antes da inscrição, sendo a saúde e capacidade física de inteira responsabilidade do atleta.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – O tempo limite para a conclusão de todas as provas é de 2 horas (previsão das 10h30min), após o qual, a estrutura de cronometragem e segurança do percurso poderá ser desmobilizada.

Art. 25 – A participação no evento é uma atividade pessoal, com finalidade desportiva, sendo sumariamente desclassificado o atleta que utilizar-se de algum meio de transporte ou auxílio para sua locomoção durante a corrida. Incorre na mesma punição o atleta que não utilizar o chip de cronometragem fixado no número de peito ou que não respeitar o percurso da prova, desviando o trajeto, antecipando retornos ou passando em locais não sinalizados e balizados.

§ 1º É proibido levar e/ou correr a prova com animais domésticos.

§ 2º É proibido correr a prova empurrando carrinho de bebê.

Art. 26 – Dúvidas ou informações técnicas deverão ser encaminhadas à comissão organizadora através do e-mail oficial: corridadiadosoldadosm@gmail.com

Art. 27 – Todo participante inscrito estará coberto por apólice de seguro individual, válida desde a largada até a conclusão da sua prova.

Art. 28 – Ao se inscrever, os participantes autorizam o uso gratuito e por tempo indeterminado de sua imagem, bem como de seus dados cadastrais, pela Exército Brasileiro, Prefeitura Municipal e Círculo Militar de Santa Maria, para fins de divulgação institucional, marketing e registros históricos do evento.

Parágrafo único – Da mesma forma, os demais participantes do evento, “staffs”, organizadores e público em geral que se fizer presente no local do evento, autoriza a utilização de sua imagem de forma gratuita e por tempo indeterminado, para ações de marketing, divulgação do evento e de outros, promovidos e organizados pelo Exército Brasileiro, Prefeitura Municipal e Círculo Militar de Santa Maria.

Art. 29 – A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir cláusulas ou alterar este regulamento total ou parcialmente.

Art. 30 – O evento poderá ser adiado ou cancelado em caso de condições climáticas extremas que coloquem em risco a integridade física dos atletas ou por necessidade de serviço da corporação.

Art. 31 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos soberanamente pela Coordenação Geral da CORRIDA DIA DO SOLDADO, não cabendo recurso das suas decisões.

Santa Maria-RS, 1º de junho de 2026.